



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA**

**CONCORRÊNCIA n.º 90006/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.567/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE VIA DE BORDA EM ÁREAS DE RISCO E PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Comunicamos a retificação do edital e a reabertura da **Concorrência n.º 90006/2025**, que estava suspensa desde 13/08/2025 por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Retificações:**

**1) ATUALizações NO EDITAL:**

**1.1) Data da sessão pública**

**De:** Dia 14/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

**Para:** Dia 24/02/2026 às 10h (horário de Brasília)

**1.2) Item 9.1**

**De:** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos sem sua interposição, o agente de contratação, anteriormente a homologação, solicitará da empresa vencedora, LICENÇA AMBIENTAL PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE II-A EM ATERRO SANITÁRIO, PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO SEJA A PROPRIETÁRIA DO ATERRO, DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A LICENÇA AMBIENTAL, CARTA DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO.

**Para:** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos sem sua interposição, a pasta gestora, anteriormente a assinatura do contrato, solicitará da empresa vencedora, LICENÇA AMBIENTAL PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE II-A EM ATERRO SANITÁRIO, PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO SEJA A PROPRIETÁRIA DO ATERRO, DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A LICENÇA AMBIENTAL, CARTA DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO.

**1.3) Subitens do Item 13.12 – inserção de novos anexos.**

**De:** 13.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.12.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

13.12.3. ANEXO I.2 – Memorial Descritivo

13.12.4. ANEXO I.3 – Projetos e Documentos Técnicos



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- 13.12.5. ANEXO I.4 – Orçamento Estimativo
- 13.12.6. ANEXO I.5 – Demonstrativo de Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas
- 13.12.7. ANEXO I.6 – Cronograma Físico-Financeiro
- 13.12.8. ANEXO II – Modelos de Documentos
- 13.12.9. ANEXO II.1 – Modelo de Proposta
- 13.12.10. ANEXO II.2 – Modelo de Planilha Orçamentária
- 13.12.11. ANEXO II.3 – Modelo de Análise Econômico-Financeira
- 13.12.12. ANEXO II.4 – Modelo de Declaração
- 13.12.13. ANEXO II.5 – Modelo de Termo de Ciência e Notificação
- 13.12.14. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 13.12.15. ANEXO III.1 – Instrumento de Medição de Resultado

- Para:**
- 13.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
  - 13.12.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
  - 13.12.3. ANEXO I.2 – Memorial Descritivo
  - 13.12.4. ANEXO I.3 – Projetos e Documentos Técnicos
  - 13.12.5. ANEXO I.4 – Orçamento Estimativo
  - 13.12.6. ANEXO I.5 – Demonstrativo de Composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas
  - 13.12.7. ANEXO I.6 – Cronograma Físico-Financeiro
  - 13.12.8. ANEXO I.7 – Composição de Preços Unitários
  - 13.12.9. ANEXO II – Modelos de Documentos
  - 13.12.10. ANEXO II.1 – Modelo de Proposta
  - 13.12.11. ANEXO II.2 – Modelo de Planilha Orçamentária
  - 13.12.12. ANEXO II.3 – Modelo de Análise Econômico-Financeira
  - 13.12.13. ANEXO II.4 – Modelo de Declaração
  - 13.12.14. ANEXO II.5 – Modelo de Termo de Ciência e Notificação
  - 13.12.15. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 13.12.16. ANEXO III.1 – Instrumento de Medição de Resultado
  - 13.12.17. ANEXO IV – Autorização Perimetral – ASV
  - 13.12.18. ANEXO V – Licença de Instalação



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- 13.12.19. ANEXO VI – Parecer Técnico – PT ASV 115-2024
- 13.12.20. ANEXO VII – Parecer técnico – PT LI 127-2024
- 13.12.21. ANEXO VIII – TCRA 117499
- 13.12.22. ANEXO IX – TCRA 117503
- 13.12.23. ANEXO X – TRPAV 117492

**2) NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.1) Item 4.2**

**De:**

Caso seja de interesse ou necessária a subcontratação de empresas especializadas, deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, uma solicitação formal para esta subcontratação, juntamente com a razão social da (s) empresa (s), sujeita à aprovação da CONTRATANTE.

**Para:**

Caso seja de interesse ou necessária a subcontratação de empresas especializadas, deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, uma solicitação formal para esta subcontratação, juntamente com a razão social da (s) empresa (s), sujeita à aprovação da CONTRATANTE, sendo limitado ao percentual de 35%.

**2.2) Item 8.35.1**

**De:**

Execução de camada de reforço com aterro de areia de cava/colchão drenante para estabilização de área de solo mole ou brejoso: este serviço será realizado sobre o manguezal, onde a importância técnica para sua realização implica em gerar segurança aos operadores e motoristas envolvidos, bem como o cumprimento do prazo, por se tratar do caminho crítico, sendo, com exceção do desmatamento, todos demais serviços serão realizados somente após a sua conclusão, dada a necessidade de permanência do aterro gerando uma sobrecarga por um período pré- calculado. Podemos ainda citar a importância da boa execução para a qualidade e durabilidade dos empreendimentos que serão realizados nesta área.

**Para:**

Execução de camada de reforço com aterro de areia de cava/colchão drenante para estabilização de área de solo mole ou brejoso: este serviço será realizado sobre o manguezal, onde a importância técnica para sua realização implica em gerar segurança aos operadores e motoristas envolvidos, bem como o cumprimento do prazo, por se tratar do caminho crítico, sendo, com exceção do desmatamento, todos demais serviços serão realizados somente após a sua conclusão, dada a necessidade de permanência do aterro gerando uma sobrecarga por um período pré- calculado. Podemos ainda citar a importância da boa execução para a qualidade e durabilidade dos empreendimentos que serão realizados nesta área, tem expressiva relevância financeira, alcançando cerca de 25,06%.



## MUNICÍPIO DE CUBATÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### 2.3) Item 8.35.2

##### De:

Transporte com caminhão basculante: a importância da boa realização técnica deste serviço pode ser ressaltada principalmente pela qualidade e responsabilidade de sua execução, uma vez que o uso de um equipamento inadequado pode gerar impactos negativos tanto nas vias urbanas quanto no trânsito no trajeto a ser percorrido. O transporte com caminhão basculante exige a escolha de equipamentos adequados e bem mantidos, pois o uso de veículos com capacidade de carga inadequada ou em mau estado de conservação pode causar danos à infraestrutura das vias pavimentadas, como afundamento do pavimento e desgaste acelerado das ruas, além de contribuir para interrupções no fluxo do trânsito.

##### Para:

Transporte com caminhão basculante: a importância da boa realização técnica deste serviço pode ser ressaltada principalmente pela qualidade e responsabilidade de sua execução, uma vez que o uso de um equipamento inadequado pode gerar impactos negativos tanto nas vias urbanas quanto no trânsito no trajeto a ser percorrido. O transporte com caminhão basculante exige a escolha de equipamentos adequados e bem mantidos, pois o uso de veículos com capacidade de carga inadequada ou em mau estado de conservação pode causar danos à infraestrutura das vias pavimentadas, como afundamento do pavimento e desgaste acelerado das ruas, além de contribuir para interrupções no fluxo do trânsito, tem expressiva relevância financeira, alcançando cerca de 13,54%.

#### 2.4) Item 8.35.3

##### De:

Disposição final de solos e resíduos, classe II b – inertes, em aterro sanitário licenciado: este serviço é de extrema importância técnica devido ao grande volume de material a ser descartado proveniente de diversos serviços a serem executados, como por exemplo, os resíduos das demolições das moradias irregulares que estão no traçado da obra, além do material excedente da sobrecarga. Esses resíduos gerados devem ter sua destinação em local devidamente homologado e/ou licenciado por órgão ambiental competente. Importante também salientar que o serviço de disposição de solos e resíduos, classe II-B – inertes, tem expressiva relevância financeira, alcançando cerca de 12,64%.

##### Para:

Disposição final de solos e resíduos, classe II-b – inertes, em aterro sanitário licenciado: este serviço é de extrema importância técnica devido ao grande volume de material a ser descartado proveniente de diversos serviços a serem executados, como por exemplo, os resíduos das demolições das moradias irregulares que estão no traçado da obra, além do material excedente da sobrecarga. Esses resíduos gerados devem ter sua destinação em local devidamente homologado e/ou licenciado por órgão ambiental competente. Importante também salientar que o serviço de disposição de solos e resíduos, classe II-B – inertes, tem expressiva relevância financeira, alcançando cerca de 5,77%.



## MUNICÍPIO DE CUBATÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### 2.5) Item 8.35.4

##### **De:**

Disposição final de solos e resíduos, classe II a – não inertes, em aterro sanitário licenciado: este serviço é de extrema importância técnica devido a quantidade expressiva de material a ser descartado proveniente de diversas escavações em solo brejoso ou turfa a serem executados. Esses resíduos gerados devem ter sua destinação em local devidamente licenciado por órgão ambiental competente. Importante também ressaltar que o serviço de disposição de solos e resíduos, classe II-A – não inertes, tem relevância financeira, alcançando cerca de 4,11%.

##### **Para:**

Disposição final de solos e resíduos, classe II- a – não inertes, em aterro sanitário licenciado: este serviço é de extrema importância técnica devido a quantidade expressiva de material a ser descartado proveniente de diversas escavações em solo brejoso ou turfa a serem executados. Esses resíduos gerados devem ter sua destinação em local devidamente licenciado por órgão ambiental competente. Importante também ressaltar que o serviço de disposição de solos e resíduos, classe II-A – não inertes, tem relevância financeira, alcançando cerca de 4,57%.

#### 2.6) Item 8.35.5

##### **De:**

Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (rcc) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (rap) reciclado em usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação: Este serviço, é tecnicamente importante para o meio ambiente, pois se trata do aproveitamento de materiais de bota fora, sejam de pavimentos asfálticos fresados, sejam de resíduos da construção, onde o despejo em aterros ou em locais clandestinos, impactam no nosso meio ambiente. Tecnicamente, teremos também vantagens pois é um material que gera um excelente suporte, sendo tendo assim uma melhor garantia da durabilidade do revestimento asfáltico que será lançado sobre esta base e um uso sustentável e ecologicamente correto dos materiais, que serão disponibilizados para o aproveitamento.

##### **Para:**

Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (rcc) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (rap) reciclado com até 3% de cap, fornecimento e aplicação: Este serviço, é tecnicamente importante para o meio ambiente, pois se trata do aproveitamento de materiais de bota fora, sejam de pavimentos asfálticos fresados, sejam de resíduos da construção, onde o despejo em aterros ou em locais clandestinos, impactam no nosso meio ambiente. Tecnicamente, teremos também vantagens pois é um material que gera um excelente suporte, sendo tendo assim uma melhor garantia da durabilidade do revestimento asfáltico que será lançado sobre esta base e um uso sustentável e ecologicamente correto dos materiais, que serão disponibilizados para o aproveitamento, tem expressiva relevância financeira, alcançando cerca de 6,28%.



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**2.7) Item 8.35.6**

**De:**

Execução de aceleração de recalque em aterro sobre solo mole ou brejoso: podemos ressaltar como principais relevâncias neste serviço, a qualidade e atendimento do prazo. O alívio da água gerado no momento da sobrecarga pela boa realização técnica deste serviço gera a aceleração no adensamento do terreno, tendo assim a estabilidade do solo para que se possa realizar o empreendimento, sem que se tenha vícios construtivos futuros, gerando qualidade e segurança dos futuros moradores considerando os empreendimentos que serão realizados sobre o aterro.

**Para:**

Execução de aceleração de recalque em aterro sobre solo mole ou brejoso, sendo admitido a execução de geodrenos verticais ou técnicas equivalentes para fins de aceleração de recalque: podemos ressaltar como principais relevâncias neste serviço, a qualidade e atendimento do prazo. O alívio da água gerado no momento da sobrecarga pela boa realização técnica deste serviço gera a aceleração no adensamento do terreno, tendo assim a estabilidade do solo para que se possa realizar o empreendimento, sem que se tenha vícios construtivos futuros, gerando qualidade e segurança dos futuros moradores considerando os empreendimentos que serão realizados sobre o aterro, tem expressiva relevância financeira, alcançando cerca de 4,28%.

**2.8) Item 8.37.3**

**De:**

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**Para:**

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

**2.9) Item 8.39.1 – Tabela:**

**De:**

006	CPU	EXECUÇÃO DE ACELERAÇÃO DE RECALQUE EM ATERRO SOBRE SOLO MOLE OU BREJOSO	M
-----	-----	---	---

**Para:**

006	CPU	EXECUÇÃO DE ACELERAÇÃO DE RECALQUE EM ATERRO SOBRE SOLO MOLE OU BREJOSO, SENDO ADMITIDO A EXECUÇÃO DE GEODRENOS VERTICais OU TECNICAS EQUIVALENTES PARA FINS DE ACELERAÇÃO DE RECALQUE	M
-----	-----	--	---



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**2.10) Item 8.43**

**De:**

A empresa licitante deve apresentar, anteriormente a homologação, declaração de licença ambiental para descarte de resíduos classe II-A em aterro sanitário, previstos na planilha orçamentária. Caso a empresa vencedora do certame não seja a proprietária do aterro, deverá apresentar juntamente com a licença ambiental, carta de anuência do proprietário.

**Para:**

Para fins de habilitação a empresa licitante deverá apresentar declaração que caso seja declarada vencedora do certame, apresentará licença ambiental para descarte de resíduos classe II-A em aterro sanitário, previstos na planilha orçamentária. Caso a empresa vencedora do certame não seja a proprietária do aterro, deverá apresentar juntamente com a licença ambiental, carta de anuência do proprietário.

**3) Atualizações do endereço eletrônico para consulta aos Anexos I, I.1, I.2, I.3, I.4, I.6, I.7, II.2, III.1, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.**

**De:**

[https://drive.google.com/drive/folders/1cC8lRPeFfu41-JtKB\\_gTSMvw-iBPH1HI?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1cC8lRPeFfu41-JtKB_gTSMvw-iBPH1HI?usp=sharing)

**Para:**

<https://drive.google.com/drive/folders/1R6fMwYOr4jl26mpjxPID4fQArcN0aghj?usp=sharing>

**4) Atualização do valor da contratação nos Anexos I.4 – Orçamento Estimativo e I.6 – Cronograma Físico-financeiro.**

**5) Anexo III - Minuta de termo de contrato - 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**De:**

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**Para:**

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

O Edital retificado poderá ser obtido no site do Portal de Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas:



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

[pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais). Código da UASG: 986371. Informações pelo telefone (13) 3512-0577 (ramal: 4065).

Cubatão, 7 de janeiro de 2026.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**

Diretor do Departamento de Suprimentos